



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA  
Estado de São Paulo

Ofício nº 553/2024 – CM

Garça, 05 de dezembro de 2024.

Requerimento nº 702/2024  
Vereador: Adhemar Kemp Marcondes de M. Filho  
Assunto: Solicita informar o motivo pelo qual os profissionais que trabalham na AHBB não podem trabalhar junto à SBCD.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra o Secretário Municipal de Parcerias e Assuntos Estratégicos informou que, os planos de trabalhos vigentes das parcerias das Entidades SBCD e AHBB junto ao Município não possuem nenhuma proibição ou restrição de qualquer natureza quanto à prestação de serviços dos profissionais com vínculos comuns.

Ambas Entidades possuem plena e exclusiva autonomia quanto à contratação de seus colaboradores.

Importante relembrar, nesta seara, quanto à necessidade de compatibilidade de horários e o limite máximo semanal estipulado nas legislações vigentes, na hipótese de cumulação desses cargos.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor  
**RODRIGO GUTIERRES**  
Câmara Municipal de Garça  
NESTA